

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

9º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG.

Período Avaliatório: 09 de setembro de 2009 a 07 de dezembro de 2009

1 - INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar o Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais – SEGOV/MG e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG, verificando o grau de execução dos resultados pactuados no período de **08/06/2009 a 08/09/2009**.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto “a promoção da defesa dos direitos do consumidor, por meio da assistência jurídica, do apoio à geração de trabalho e renda e da educação para o consumo consciente”.

Esta avaliação está embasada no que estabelece o Art.14 da Lei nº 14.870/2003, o Art.45 do Decreto nº 44.914/2008.

Conforme Resolução SEGOV Nº 153, de 29/05/2009, esta comissão é integrada pelos seguintes membros:

- I – Euler Nardy Júnior – MASP: 1.175.893-5 pela Secretaria de Estado de Governo;
- II – Patrícia Pacífico Homem – CPF: 779.910.446-53 pela OSCIP;
- III – Íria Pereira de Melo – MASP: 1.87.598-6 pela SEPLAG.

A Sra. Íria Pereira Melo não compareceu a reunião por motivo de férias regulamentares sendo representada pelo Sr. Leandro Corrêa Passos.

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

2- METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender esta avaliação a CA realizou a análise do Relatório Gerencial encaminhado pela OSCIP em 22/12/2009, para, em seguida, apresentar as recomendações, decorrentes da 9ª Reunião da Comissão de Avaliação, realizada em 08/01/2010, para o bom andamento da parceria em tela e emitir conclusão sobre o desempenho da OSCIP quanto aos resultados pactuados para o período.

A nota final deste período avaliatório será composta pela nota obtida na avaliação dos Indicadores e Metas e pela nota obtida na avaliação das Ações ponderadas pelo percentual estabelecido no Termo de Parceria.

2.1. Nota referente ao atingimento dos resultados dos indicadores do Quadro de Indicadores e Metas

Todos os cálculos de notas serão feitos com números até duas casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras: se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores constantes do Programa de Trabalho serão avaliados calculando-se o Índice de Cumprimento da Meta - ICM - para cada um deles, conforme fórmulas definidas na descrição desses indicadores. Cumpre destacar que a realização da meta abaixo de 50% ($ICM < 50\%$) não será pontuada.

Uma vez calculado o ICM de cada indicador, serão determinadas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um destes, também conforme definido na descrição dos mesmos ou, subsidiariamente, conforme regra geral abaixo estabelecida:

Regra geral de atribuição de notas a indicadores:
Para cada indicador pactuado para o qual não tenha sido predefinido uma regra de pontuação própria, será atribuída nota de 0 a 10, proporcional ao ICM, e conforme a regra de arredondamento mencionada acima.

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

A nota obtida pelo atingimento dos resultados dos indicadores do Quadro de Indicadores e Metas será calculada pelo somatório da nota atribuída para cada indicador multiplicada pelo respectivo peso, dividido pelo somatório dos pesos.

$$\text{Fórmula 1 (F1)} : \frac{\Sigma (\text{nota de cada indicador} \times \text{peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

Nota referente ao cumprimento do Quadro de Ações

Ao final de cada período avaliatório será atribuída uma nota referente ao cumprimento das ações de acordo com a tabela abaixo:

Resultado da Ação	Nota Atribuída
Realizada	10
Realizada com atraso, mas apresentou justificativa aceita pela CA	5
Não realizada	0

A nota obtida pelo cumprimento das ações é calculada pelo somatório da nota atribuída para cada ação multiplicada pelo respectivo peso, dividido pelo somatório dos pesos.

$$\text{Fórmula 2 (F2)} : \frac{\Sigma (\text{nota de cada ação} \times \text{peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

Nota final

A nota final deste período avaliatório será calculada pela ponderação das notas do Quadro de Indicadores e Metas e do Quadro de Ações, de acordo com seu respectivo fator de ponderação (FP) estabelecido no Termo de Parceria

$$\text{Fórmula 3 (F3)} : \text{Resultado de F1} \times \text{FP1} + \text{Resultado da F2} \times \text{FP2}$$

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

O resultado obtido é então enquadrado em um dos seguintes conceitos: Excelente (de 9,00 a 10,00), Bom (de 7,00 a 8,99), Regular (6,00 a 6,99) e Insatisfatório (abaixo de 6,00).

Pontuação Final	Conceito	Situação do Termo de Parceria
De 9,00 a 10,00	Excelente	Cumprido plenamente
De 7,00 a 8,99	Bom	Cumprido
De 6,00 a 6,99	Regular	Cumprido com ressalvas
Abaixo de 6,00	Insatisfatório	Não cumprido

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

3 – AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Área Temática		Indicadores		Unidade	Peso	V0	Meta	Realizado	ICM	Nota	Nota x Peso
1	Assistência Jurídica	1.1	Número de atendimentos sobre relações de consumo	Unidade	3	285	264	269	101,89	10,00	30,00
		1.2	Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo	Nota	2	-	4	4,91	122,75	10,00	20,00
		1.3	Número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico	Unidade	3	470	400	440	110,00	10,00	30,00
		1.4	Índice de satisfação dos usuários do serviço de legislação do empregado doméstico	Nota	2	-	4	4,98	124,50	10,00	20,00
2	Orientação, informação e educação para consumo consciente, sustentável e cidadania	2.1	Número de pesquisas de preços e qualidade de produtos divulgados no site.	Unidade	3	18	-	-	-	-	-
		2.2	Número de palestras realizadas	Unidade	2	14	-	-	-	-	-
		2.3	Número médio de participantes em cada palestra	Unidade	3	52	-	-	-	-	-
		2.4	Índice de satisfação com as palestras	Nota	3	-	-	-	-	-	-
		2.5	Número de campanhas educativas realizadas	Unidade	3	8	-	-	-	-	-
3	Apoio à geração trabalho e renda	3.1	Número de encaminhamentos	Unidade	3	3455	3100	4180	134,84	10,00	30,00

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES

Σ (Nota x Peso) (a)	Σ Pesos (b)	Nota (a/b)
130,00	13,00	10,00

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

3.1 Observações acerca do resultado alcançado:

Área temática 1: Assistência jurídica.

1.1 - Número de atendimentos sobre relações de consumo

Não há comentários.

1.2 - Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo

Não há comentários.

1.3 - Número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico

Não há comentários.

1.4 - Índice de satisfação dos usuários de serviços sobre legislação do empregado doméstico

Não há comentários.

Área Temática 2: Orientação, Informação e Educação para o Consumo Consciente – Sustentável e Cidadania.

2.1 - Número de pesquisas de preços e qualidade de produtos realizadas e divulgadas no site:

Indicador com periodicidade de avaliação semestral, portanto será objeto de apreciação por esta CA no próximo período avaliatório.

2.2 - Número de palestras realizadas:

Indicador com periodicidade de avaliação semestral, portanto será objeto de apreciação por esta CA no próximo período avaliatório.

2.3 - Número médio de participantes em cada palestra:

Indicador com periodicidade de avaliação semestral, portanto será objeto de apreciação por esta CA no próximo período avaliatório.

2.4 – Índice de satisfação com as palestras:

Indicador com periodicidade de avaliação semestral, portanto será objeto de apreciação por esta CA no próximo período avaliatório.

2.5 – Número de campanhas educativas/atos públicos realizados:

Indicador com periodicidade de avaliação semestral, portanto será objeto de apreciação por esta CA no próximo período avaliatório.

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

Área Temática 3: Apoio à geração de trabalho e renda.

3.1 - Número de encaminhamentos:

È importante observar se o aumento das solicitações ocorrida no último trimestre do ano é uma constante. Caso positivo a meta deverá ser revista.

4 – AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

No 3º Termo Aditivo ao Termo de Parceria entre a SEGOV e o MDC-MG não foram pactuadas ações.

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado
entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de
Casa e Consumidores de Minas Gerais**

5 – PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório Gerencial enviado pela OSCIP, foi de 10,00 (dez) pontos conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DA OSCIP NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	10,00	100%	10,00	10,00
Quadro de Ações	-	-	-	

Conceito: Excelente

Situação do Termo de Parceria: Cumprido Plenamente

* Não foram estabelecidas ações no 3º termo aditivo, por tanto 100% da pontuação da avaliação é atribuída ao resultado dos indicadores.

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

6 – ANÁLISE DO QUADRO DE RECEITAS E DESPESAS

CATEGORIA	MÊS	PREVISTO (R\$)				REALIZADO (R\$)			
		MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	TOTAL	MÊS 13 09/09 a 30/09	MÊS 14 01/010 a 31/10	MÊS 15 01/11 a 07/12	TOTAL
1.RECEITAS		259.729,50	0,00	0,00	259.729,50	0,00	261.552,55	2.296,04	265.416,89
Termo Parceria		259.729,50	0,00	0,00	259.729,50	0,00	259.729,50	0,00	259.729,50
1.2. Outras						0,00	1.568,30	2.296,04	5.687,39
2.DESPESAS		62.530,07	88.228,89	108.970,54	259.729,50	0,00	0,00	98.388,74	234.739,09
2.1. Despesas de pessoal		43.483,71	57.458,89	57.458,89	158.401,49	20.761,83	1.568,30	70.153,06	160.130,89
2.1.1. Salários		23.610,33	32.204,99	32.204,99	88.020,31	500,00	36.636,14	47.218,11	97.968,27
2.1.2. Encargos		15.116,88	20.613,90	20.613,90	56.344,68	18.172,47	16.876,48	20.766,61	55.815,56
2.1.4 . Benefícios		4.756,50	4.640,00	4.640,00	14.036,50	2.089,36	2.089,36	2.168,34	6.347,06
2.2 – Serviços de Terceiros		9.660,99	18.810,00	19.510,00	47.980,99	1.615,00	9.697,46	9.306,23	20.618,69
2.3 - Despesas Operacionais		1.026,67	1.400,00	21.440,00	23.866,67	7.950,00	10.987,79	0,00	18.937,79
2.4 - Investimentos e Ações		8.358,70	10.560,00	10.561,65	29.480,35	6.309,31	8.481,76	10.007,45	24.798,52
2.5 – Bens Permanentes/Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331,20	8.922,00	10.253,20
TOTAL		62.530,07	88.228,89	108.970,54	259.729,50	36.636,14	99.714,21	98.388,74	234.739,09

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

Observações sobre as despesas e receitas incorridas no período

Não foram apresentados os relatórios de checagem amostral.

Pelo relatório gerencial financeiro os gastos se apresentaram coerentes com as atividades realizadas neste período avaliatório. Contudo foi percebido que a OSCIP realizou gastos com investimentos que não estavam previstos na memória de cálculo portanto deverá ser submetida uma solicitação de aprovação ao OEP.

7 – RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1-RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR – 08/10/2009

1. Esta Comissão recomenda que o MDC-MG dedique esforços a eliminar endereços repetidos em seu banco de dados, a fim de que gastos desnecessários com correios sejam eliminados. **ATENDIDA - A OSCIP enviará relatório contento as medidas adotadas.**

7.2-RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

1. Que a OSCIP insira no próximo relatório gerencial financeiro o extrato bancário de todos os meses do próximo período avaliatório.
2. Que a OSCIP insira no relato do resultado alcançado dos indicadores os fatores dificultadores e facilitadores inclusive com esta redação de forma a atender ao novo modelo de relatório gerencial de resultados.
3. Que o supervisor apresente o relatório de checagem amostral do 9º período avaliatório e do 10º período avaliatório na próxima reunião da CA.
4. Que o OEP verifique os gastos em bens permanentes realizados pela OSCIP que não estavam previstos na memória de cálculo para verificar a pertinência com o objeto e apresente o parecer na próxima reunião da CA. A OSCIP acrescentam que foram utilizados para estruturação do 26º andar.

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

8 – SOBRE OS COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

A OSCIP MDC/MG, apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todos em dia o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade no período avaliatório em questão.

9 – CONCLUSÃO

A OSCIP MDC-MG, conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação obteve os seguintes resultados e conceitos:

PONTUAÇÃO FINAL: 10,00

CONCEITO: Excelente

SITUAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA: Cumprido Plenamente.

Diante desse resultado a Comissão de Avaliação nada tem a se opor à realização do repasse da 10ª parcela de recursos do Termo de Parceria para a OSCIP, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria, tendo em vista o cumprimento das metas pactuadas no período. O valor efetivo do repasse deverá ser verificado e aprovado pelo Supervisor deste TP, tendo em vista possível saldo remanescente no período.

Pelo relatório gerencial financeiro os gastos se apresentaram coerentes com as atividades realizadas neste período avaliatório.

Além disso, a Comissão de Avaliação reitera que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado
entre a Secretaria de Estado de Governo e o Movimento das Donas de
Casa e Consumidores de Minas Gerais**

gastos realizados e que o Órgão Estatal Parceiro, é responsável exclusivo pela fiscalização e acompanhamento do Termo de Parceria (art. 40 do Decreto nº 44.914/08), devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2009

Euler Nardy Júnior
Secretaria de Estado de Governo

Patrícia Pacífico Homem
Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais - MDC

Íria Pereira de Melo*
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

*Nesta reunião representada por Leandro Corrêa Passos